



MANIFESTAÇÃO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PESSOA FÍSICA: CIBELE SILVEIRA MEIRA, CPF nº 016.887.705-85.

1) QUESTIONAMENTO:

No item 9.3.2.1 que determina que:

9.3.2.1. PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura.

O edital não possui modelo da referida declaração. **Preciso esclarecer se essa declaração deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa. Ou seria somente o responsável técnico? Ou somente o representante legal? Poderia encaminhar um modelo, por gentileza?**

RESPOSTA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

A exigência prevista no item 9.3.2.1 do edital, qual seja a indicação do responsável técnico, deverá ser atendida pela empresa licitante mediante apresentação de declaração específica e voltada para a Concorrência nº 01/2021-MPBA, assinada pelo seu representante legal (cujos poderes de representação devem estar comprovados nos documentos enviados à Comissão de Licitação).

Para tal documento, especificamente, não há necessidade de subscrição pelo(s) responsável técnico indicado.

Por fim, informamos que não dispomos de modelo específico de tal documento.

2) QUESTIONAMENTO:

Já no item 10.3 a dúvida é sobre a Declaração de Compromisso:

10.3. Declaração da relação dos compromissos assumidos, conforme MODELO VIII do ANEXO II, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

Caso a empresa interessada na participação da licitação em tela, não possua contratos ativos de obras e construções, ainda assim será necessária a apresentação desta declaração? Caso não haja a necessidade, seria substituída por uma declaração de que a empresa não possui contratos que impactem em sua Disponibilidade Financeira Líquida.

RESPOSTA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Conforme se verifica do item 10.3 do edital (transcrito na pergunta), observa-se que a **RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS** deve englobar os saldos contratuais de todos os compromissos contratuais de obras e serviços assumidos pela empresa, em andamento ou a iniciar.

Deste modo, tem-se que a relação não se atém somente a “obras e construções”, conforme indicado no questionamento.

Feita esta correção sobre o quanto perguntado, informa-se que, caso a empresa não possua qualquer contratação firmada para a execução de obra e/ou serviço (em andamento ou a iniciar), deverá apresentar sua correlata **RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS**, na qual deverá informar, contudo, não possuir qualquer contratação em vigor (iniciada ou a iniciar) na data de abertura da licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 27/10/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** em 27/10/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres** em 27/10/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0223503** e o código CRC **B07CF298**.